ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 421 DE 26 DE MAIO DE 1975

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei - Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um/ Crédito Especial no montante de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzei-/ros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da indenização por morte do menor CLAUDIO ANTUNES VIANA, provocado pelo veículo de placas nº XJ 9705, moter nº 2J0113GL, de propriedade deste Município, conforme determina o Art. 4º do Decreto- / Lei nº 814, de 04 de fevereiro de 1969.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito/ autorizado pelo Artigo anterior, a utilização, em igual importância, do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, - Item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 26 DE MAIO DE 1975.-

José Vicente Silva
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE